



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019-AGE

A AUDITORIA GERAL DO ESTADO, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede à Av. Domingos Marreiros, Nº 2001, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada pelo Auditor Geral do Estado DR. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade Nº 22.273 OAB/PA e inscrito no CPF Nº 647.082.272-68, e de outro lado MARIA ELENA DE MORAES RAMOS, menor de 18 anos, carteira de identidade Nº 7001323 PC/PA e do CPF Nº 016.145.652-95, neste ato representada por sua Genitora LUZIA MORAES BARBOSA, carteira de identidade Nº 4328362 SSP/PA e do CPF Nº 760.402.832-20, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Contrato de Locação Nº 008/2019, para fins não residenciais, de imóvel urbano, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar o **Contrato Nº 008/2019-AGE**, com fundamento no Decreto Estadual Nº 670/2020 de 07 de abril de 2020, publicado no DOE 34174 e o Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 – Realizar a supressão do **Contrato Nº. 008/2019** sobre o montante de 25% do valor atualizado do contrato, a contar de 07 de Abril de 2020, **enquanto perdurar o estado de pandemia causada pelo COVID-19.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

4.1 – O custo mensal do **Contrato Nº 008/2019-AGE** passará de **R\$ 20.776,22** (vinte mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 15.582,17** (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) e o custo global passará de **R\$ 249.314,64** (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 186.985,98** (cento e oitenta e seis reais novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não foram alteradas ou modificadas pelo presente aditivo e permanecem válidas, e em vigor, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.



E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém (PA), 07 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Auditor Geral do Estado

CONTRATADA:

Luiza Moraes Barbosa

LUZIA MORAES BARBOSA,
Representante de MARIA ELENA DE MORAES RAMOS
Locador

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome :

CPF (MF) N°

[Handwritten signature]
640373.191-81

2).....

Nome :

CPF (MF) N°